



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 3546/2021
Nº DE FOLHAS 017
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 /HS 02 /MIN
ASSINATURA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR


OFÍCIO Nº _____/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Vereador
CPF: 361.394.833-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 /HS 02 /MIN
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI


RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de NOVEMBRO/2021* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 16 de NOVEMBRO de 2021.


CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Vereador
CPF: 361.394.833-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 / HS 02 / MIN
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

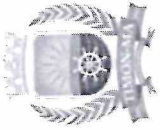
AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador CELSO ANTONIO SILVA LOPES, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de NOVEMBRO/2021*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 16 de outubro de 2021.

Ver. JOSE UILMA DA SILVA RESENDE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 004
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 /HS 02 /MIN
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"

Gabinete do Vereador CELSO TACOANI
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: CELSO ANTONIO SILVA LOPES		PERÍODO: NOVEMBRO DE 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUME NTO	VALOR
12/11/2021	ANDREZA KAYRANE SOUSA SILVA	RUA BAHIA CASA 20 BAIRRO JOAO EMILIO FALCÃO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
12/11/2021	RAFHAEL PABLO AYALA PEDROSA SILVA	RUA 14 BAIRRO PQ PIAUI TIMON MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
			TOTAL	R\$5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000,00(CINCO MIL REAIS) referente ao mês de NOVEMBRO\2021, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 16 DE NOVEMBRO de 2021.

Responsável pelo SAFI

Valdeko Vagner de Freitas Ferreira
CC-01-A Controlador Geral
RG: 2 043.751 SSP-PI
CPF: 994.323.073-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 005
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 /HS 02 /MIN
RUBRICA: SAFI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

RECIBO

R\$ 2.500,00

Recebi do Sr. Luis Carlos da Silva Sá CPF 553.192.973-00 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria zona urbana. O qual prestou serviço ao gabinete, pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA, 12 de NOVEMBRO de 2021.

Rafael Pablo Ayala Pedrosa Silva
RAFAEL PABLO AYALA PEDROSA SILVA

CPF: 069.760.593-00

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 006
PROCESSO Nº 3546 / 2021
DATA: 12 / 11 / 2021
HORA: 08 / HS 02 / MIN
RUBRICA: *RA*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 007
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 / HS 02 / MIN
RUBRICA: ES

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 06976059300 DNI
REGISTRO GERAL 073146332020-2 P-142 VIA-01
REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2020
NASC. N.18928 FLS. 271 LIV. 18 TIMON MA 3 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL 216336 / 00050/PI
CERT. MILITAR


CNH CNS

MAI814214312


FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 008
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 / HS 07 / MIN
RUBRICA: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RAFAEL PHABLO AYALA PEDROSA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E ELIZABETH
PEDROSA COSTA

DATA NASCIMENTO 08/07/1997 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH 0-

NATURALIDADE TERESINA - PI

OBSERVAÇÃO



Rafael Phablo Ayala Pedrosa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
32271
Código de Verificação de
CN0GX7TB5
Data e Hora de Emissão da NFS-e
12/11/2021 às 10:40:41
Chave de Acesso
6433328VH724ZR744S8PY1SX1QPUD3E

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.184.25.2:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais		
Competência	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
12/11/2021	TIMON-MA	TIMON - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
069.760.593-00			105894	RAFHAEL PHABLO AYALA PEDROSA SILVA	
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA 14, 00000			PQ PIAUI		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65630-000	TIMON - MA	99 999999999		SJSNNJSK@HOTMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
361.394.833-87			CELSO ANTONIO SILVA LOPES		
Logradouro	Complemento		Bairro		
AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 342			GUARITA		
/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65630-000	TIMON - MA	2112209	86 88462367	TIMON@BIOANALISE.COM.BR	

Discriminação dos Serviços				Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição			
1,00	UN	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ZONA URBANA		2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 1009
 PROCESSO Nº 35406/2021
 DATA: 12 / 11 / 2021
 HORA: 08 / HS 02 / MIN
 RUBRICA: 888

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)

A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)

A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADO...	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
	5,00%	1000840000005	7820500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **RAFHAEL PHABLO AYALA PEDROSA SILVA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **32271** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **CN0GX7TB5**.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA

Contratante:-CELSO ANTONIO SILVA LOPES, inscrita no CPF nº361.394.833-87, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente na AV. Francisco Carlos Jansen , Bairro: GUARITA, CEP: 65634400 Timon – MA.

Contratado: RAFAEL PABLO AYALA PEDROSA SILVA ,brasileiro, portador da cédula de identidade nº073146332020-2 SSP PI, inscrito no CPF nº069.760.593-00, residente e domiciliado rua 14 bairro Parque Piaui, Timon– MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria zona urbana para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante porestes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de assessoria com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 010
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 13 / 11 / 2021
HORA: 08 /HS 02 /MIN
RUBRICA: [assinatura]

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de OUTUBRO de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 011
PROCESSO Nº 354612021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 / HS 02 / MIN
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

RECIBO

R\$ 2.500,00

Recebi do Luis Carlos da Silva Sá CPF 361.394.833-87 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria rural. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 12 de NOVEMBRO de 2021.

Andreza Rayrane Sousa Silva
ANDREZA KAYRANE SOUSA SILVA

CPF: 064.319.883-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 012
PROCESSO Nº 354012021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 /HS 12 /MIN
RUBRICA: CEL

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Anobuza Kayrama Sousa Silva
0938875

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 013
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 / HS 02 / MIN
RUBRICA: 

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.641.493

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/08/16

NOME

ANDREZA KAYRANE SOUSA SILVA

FILIAÇÃO

EDILEUSA SOUSA SILVA

NATURALIDADE

TIMON-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/12/1995

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 63732 L 131 F 19

EXP TIMON-MA 10/09/96

CPF

064.319.883-02

0938875

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira


CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA


FOLHAS Nº 014

PROCESSO Nº 3546/2021

DATA: 17 / 11 / 2021

HORA: 08 / HS 02 / MIN

RUBRICA: 

	PM TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA		Número da NFS-e 32270
			Código de Verificação de GJNEAA52Y Data e Hora de Emissão da NFS-e 12/11/2021 às 10:28:52 Chave de Acesso 64333185B7S7XU1TLTRF1ZMQ9V7TZGR
Informações Fiscais			Para certificação da autenticidade acesse http://45.184.25.2:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Competência 12/11/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ 064.319.883-02	RG/Inscrição 	Inscrição 105344	Cadastro 	Nome/Razão Social ANDREZA KAYRANE SOUSA SILVA
Logradouro 00000, 000			Complemento 	Bairro JOAO EMILIO FALCÃO
CEP 65630-000	Cidade TIMON - MA		Telefone 99 999999999	E-mail THHFG@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ/Documento 361.394.833-87	RG/Inscrição Estadual 	Inscrição Municipal 	Nome/Razão Social CELSO ANTONIO SILVA LOPES	
Logradouro AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 342			Complemento 	Bairro GUARITA
Cod. Postal 65630-000	Cidade/País TIMON - MA	Cod. IBGE 2112209	Telefone 86 88462367	E-mail TIMON@BIOANALISE.COM.BR

Discriminação dos Serviços			Vlr. Unitário	Tota
Qtde.	Un. Medida	Descrição		
1,00	UN	SERVIÇOS DE ACESSORIA ZONA RURAL	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 016
 PROCESSO Nº 3546/2021
 DATA: 17/11/2021
 HORA: 08 / HS 02 / MIN
 RUBRICA: ES

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) pretado(s)
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
17,05		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...			5,00%	0000170000005	7820500	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00 Val. Aprox. Tributo

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE ANDREZA KAYRANE SOUSA SILVA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 32270 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GJNEAA52Y .		
Data _____	CPF/RG _____	Assinatura _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contratante:-CELSO ANTONIO SILVA LOPES, inscrita no CPF nº361.394.833-87, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente na AV. Francisco Carlos Jansen , Bairro: GUARITA, CEP: 65634400 Timon – MA.**Contratado:** ANDREZA KAYRANE SOUSA SILVA, autônomo, inscrito no CPF nº064.319.883-02, residente e domiciliado na rua Bahia, 20, quadra M casa 20 bairro residencial João Emilio Falcão Timon – MA. Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona rural , têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de assessoria na zona rural com princípios de auxiliar e apresentar projetos a população suprimindo as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 017
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 /HS 02 /MIN
RUBRICA: FR

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 9ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de OUTUBRO de 2021

CONTRATANTE

Andruza Raynane Saba Sil

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 018
PROCESSO Nº 3546/2021
DATA: 17 / 11 / 2021
HORA: 08 /HS 02 /MIN
RUBRICA: _____